



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 250ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala  
2 de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve  
3 início a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT em  
4 exercício, José Firmo Reis Soub. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça,  
5 Ruth Kicis Torrents Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, Antonio Ezequiel de  
6 Araújo Neto e Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho, e o Corregedor-Geral do MPDFT em  
7 exercício, Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior. Ausentes justificadamente o  
8 Presidente do Conselho Superior, Leonardo Roscoe Bessa, e as Conselheiras Selma Leite do  
9 Nascimento Sauerbronn de Souza e Katie de Sousa Lima Coelho. **I – POSSE.** O Presidente do  
10 Conselho Superior em exercício deu posse à Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka, tendo em  
11 vista o pedido de afastamento definitivo do Conselheiro Adauto Arruda de Moraes, eleito pelos  
12 pares, Procuradores de Justiça. A Conselheira empossada assinou o termo de posse e tomou  
13 assento à mesa. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto fez uso da palavra para dar boas-  
14 vindas à empossada, salientando sua dedicação ao Ministério Público, com belíssimo trabalho no  
15 âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão, destacando eventos e amplo conhecimento na área  
16 de saúde. Argumentou, por fim, que a presença da nova Conselheira será de grande contribuição ao  
17 colegiado. A Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka agradeceu as palavras e o acolhimento,  
18 acrescentando que pretende colaborar mais uma vez com a instituição no exercício dessa nova  
19 função. **II – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O eg.  
20 Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ata da 248ª Sessão Ordinária, de 30 de janeiro de  
21 2017, e da 249ª Sessão Ordinária, de 17 de fevereiro de 2017, com os acréscimos do Conselheiro  
22 Antonio Ezequiel de Araujo Neto. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** Portaria PGJ  
23 nº 111, de 6 de fevereiro de 2017, que redistribui, temporariamente, a partir do dia 6 de fevereiro  
24 de 2017, *ad referendum* do eg. Conselho Superior, a 1ª Promotoria de Justiça de Apoio  
25 Operacional do Distrito Federal para a Unidade de Sobradinho, para oficiar nos feitos e audiências  
26 do Tribunal do Júri e da Vara de Delitos de Trânsito de Sobradinho. O eg. Conselho Superior, à  
27 unanimidade, referendou a citada Portaria. **B.** Parecer nº 08/2017-ACIC/PGJ, referente ao  
28 Procedimento nº 08191.072819/2016-56, acolhido pelo Procurador-Geral de Justiça para deferir o  
29 afastamento de curta duração a favor dos membros interessados que se inscreveram no Aviso nº 2,  
30 de 14 de julho de 2016. Comunicação retirada de pauta. O presidente em exercício, José Firmo  
31 Reis Soub, inverteu a ordem da pauta começando os trabalhos pela Ordem do dia, tendo em vista o  
32 pedido do Conselheiro Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho que se encontra de licença médica e  
33 precisa ausentar-se justificadamente. **III – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08190.019118/15-**  
34 **00.** Interessado: Promotor de Justiça Wenceslau Braz Lopes de Barros. Assunto: *Apuração acerca*  
35 *de conduta de membro do MDPFT.* Relatora: Conselheira ARINDA FERNANDES. Discussão: O  
36 Conselheiro José Firmo Reis Soub declarou-se suspeito e a Conselheira Benis Silva Queiroz  
37 Bastos declarou-se impedida. O eg. Conselho Superior deliberou pela retirada do processo de  
38 pauta, e inclusão na próxima sessão ordinária, em virtude de não ter sido alcançado o quorum para  
39 julgamento. O Promotor de Justiça Wenceslau Braz Lopes de Barros estava presente à sessão e  
40 declarou que já se considerava intimado do julgamento na próxima sessão. **2. Processo nº**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

41 **08190.019155/15-28.** Interessada: Promotora de Justiça Leslie Marques de Carvalho. Assunto:  
42 *Apuração acerca de conduta de membro do MDPFT.* Relator: Conselheiro PETRÔNIO CALMON  
43 ALVES CARDOSO FILHO. Discussão: O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto suscitou  
44 questão de ordem no sentido de que a presidência do colegiado designe Conselheiro *ad hoc* para  
45 officiar como relator do presente procedimento, eis que o Relator, Conselheiro Petrônio Calmon se  
46 acha em gozo de licença médica com duração até a data desta sessão (10.03.2017). O Suscitante  
47 ponderou que, conforme a doutrina e jurisprudência administrativa, o servidor afastado legalmente  
48 não pode praticar atos administrativos, sob pena de nulidade. O eg. Conselho Superior, por  
49 maioria, decidiu no sentido de não haver impedimento para que o Conselheiro, mesmo em gozo de  
50 licença médica, participe da sessão. A referida questão de ordem, apresentada por escrito, deverá  
51 ser arquivada no âmbito da Secretaria do Conselho Superior. O Presidente em exercício destacou a  
52 Decisão CSMPDFT nº 179, de 03 de dezembro de 2014, que permite que Conselheiros possam  
53 interromper suas férias para participem das sessões do Conselho Superior, sendo acrescido o dia ao  
54 final ou usufruído quando da conveniência do Conselheiro. Tal destaque foi feito para referendar a  
55 legalidade da participação da Conselheira Benis Silva Queiroz Bastos, que se encontra em gozo de  
56 férias na data desta sessão. **Decisão:** Foi decretado o sigilo do julgamento a pedido da Interessada.  
57 Em virtude de o Promotor de Justiça Elísio Teixeira Lima Neto ter apresentado pedido de renúncia  
58 da função de defensor, o Promotor de Justiça Trajano Sousa de Melo foi designado defensor da  
59 Promotora de Justiça Leslie Marques de Carvalho. A Promotora de Justiça Interessada fez  
60 sustentação oral pelo prazo regimental. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o  
61 em. Conselheiro-Relator pela absolvição da Promotora de Justiça Leslie Marques de Carvalho por  
62 atipicidade de conduta, com o conseqüente arquivamento do Procedimento Administrativo  
63 Disciplinar, nos termos do voto. Os Conselheiros Ruth Kicis Torrents Pereira e Antonio Ezequiel  
64 de Araujo Neto apresentaram voto em separado no mesmo sentido, pelo arquivamento,  
65 acrescentando outros fundamentos, sendo que o Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto  
66 salientou discordar frontalmente de expressões tidas por Sua Excelência como ofensivas e  
67 utilizadas pelo Relator no seu voto, contra o Corregedor-Geral do MPDFT e contra a Comissão  
68 Processante. Os Conselheiros Arinda Fernandes e o Presidente do Conselho Superior em exercício,  
69 José Firmo Reis Soub, acompanharam o Relator quanto à análise de mérito, com os acréscimos da  
70 Conselheira Ruth Kicis Torrents Pereira e as ponderações do Conselheiro Antonio Ezequiel de  
71 Araujo Neto. **3. Processo nº 08191.132486/2016-21.** Interessados: Secretaria-Geral e Conselho  
72 Superior do MPDFT. Assunto: *Promoção de membro, por antiguidade, ao cargo de Procurador de*  
73 *Justiça do MPDFT.* Relator: Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Discussão: Leitura de  
74 relatório e voto pelo em. Conselheiro-relator. **Decisão:** O Conselheiro-Relator José Firmo Reis  
75 Soub solicitou a inclusão extrapauta do procedimento em razão da justificada urgência, com base  
76 no art. 10, §5º, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, à unanimidade,  
77 dispensou o prazo de vista comum da ficha funcional pelos Conselheiros de que trata o art. 29 da  
78 Resolução CSMPDFT nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, acolhendo à unanimidade o voto do  
79 em. Conselheiro-Relator, decidiu pela promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça  
80 Zacharias Mustafá Neto ao cargo de Procurador de Justiça da carreira do Ministério Público do  
81 Distrito Federal e Territórios, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Procurador de  
82 Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida. Após o julgamento, o Conselheiro Petrônio  
83 Calmon Alves Cardoso Filho ausentou-se justificadamente da sessão. **IV – AUDIÊNCIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

84 **PÚBLICA.** 1. O Presidente do Conselho Superior em exercício inverteu a pauta e chamou a  
85 julgamento o **Processo nº 08191.014089/2016-79**. Interessada: Promotora de Justiça Lia de Souza  
86 Siqueira. Assunto: *Pedido de afastamento de curta duração para elaboração de dissertação de*  
87 *mestrado junto à Universidade Católica de Brasília*. Relator: Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL  
88 DE ARAUJO NETO. Discussão: A Promotora de Justiça interessada fez uso da palavra para  
89 apresentação de resumo da tese. O em. Conselheiro-Relator teceu elogio à Promotora de Justiça  
90 Interessada e, no seu voto, fez breve relato do processo, pontuando que ela cumpriu integral e  
91 regularmente as normas internas que disciplinam o afastamento de membros para estudos. Os  
92 Conselheiros prestaram elogios pela escolha do tema de grande contribuição à Instituição.  
93 **Decisão:** Apresentação da Promotora de Justiça Interessada, nos termos do art. 39 da Resolução  
94 CSMPDFT nº 170/2014. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas nos arts.  
95 10 e 11 da Resolução CSMPDFT nº 71/2006, o eg. Conselho Superior, à unanimidade,  
96 acompanhou o voto do em. Conselheiro-Relator pelo arquivamento do Procedimento. **2. Processo**  
97 **nº 08190.020242/10-13**. Interessada: Procuradora de Justiça Tânia Maria Nava Marchewka.  
98 Assunto: *Afastamento para participar das aulas presenciais do Programa de Pós-Graduação*  
99 *Stricto Sensu em Medicina Interna e Terapêutica da Escola de Medicina da UNIFESP*. Relator:  
100 Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Discussão: A Procuradora de Justiça Interessada  
101 agradeceu o apoio dado pelo Conselho. O em. Conselheiro-Relator fez um breve relato dos fatos e  
102 elogiou o brilhante trabalho de pesquisa. **Decisão:** Apresentação da Procuradora de Justiça  
103 Interessada, nos termos do art. 39 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. Tendo em vista o  
104 cumprimento de todas as exigências contidas nos arts. 10 e 11 da Resolução CSMPDFT nº  
105 71/2006, o eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do em. Conselheiro-Relator  
106 pelo arquivamento do Procedimento. A Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka declarou-se  
107 impedida. Após o julgamento dos processos da Ordem do Dia retomou-se o item **II –**  
108 **EXPEDIENTE.** **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS**  
109 **DIREITOS DO CIDADÃO. A.** Apresentação do Relatório da Procuradoria Distrital dos Direitos  
110 do Cidadão referente ao período 2014/2016. A Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão,  
111 Maria Rosynete de Oliveira Lima apresentou o relatório, que foi aprovado, à unanimidade, pelo  
112 eg. Conselho Superior. Os Conselheiros elogiaram a organização do relatório apresentado e pela  
113 visão nítida da Procuradora Distrital do alcance social do Ministério Público. **4.**  
114 **COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Encaminhamento de cópia das  
115 decisões que determinaram o arquivamento dos seguintes Expedientes: 08191.018095/2016-03,  
116 08191.023414/2016-94, 08191.110486/2016-71 e 08191.010756/2017-25. O eg. Conselho  
117 Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento dos referidos Expedientes. O em.  
118 Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto votou pelo arquivamento do Expediente nº  
119 08191.110486/2016-71 sem a realização da entrevista orientadora com os membros, aventada pela  
120 Corregedoria Geral. Pontuou S.Exa. que os Promotores envolvidos agiram rigorosamente nos  
121 limites da lei e das suas atribuições e, por isso, inexistiria justa causa para a referida entrevista. O  
122 eg. Conselho, por unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro pelo arquivamento sem a  
123 entrevista orientadora, com encaminhamento da matéria às Câmaras Cíveis reunidas. **5.**  
124 **COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Memorando nº 0587/2017-Ouvidoria, de 7 de março  
125 de 2017 (*Tabularium* nº 08191.021595/2017-03), em que a Ouvidora do MPDFT, Rose Meire  
126 Cyrillo, encaminha o Relatório da Ouvidoria, relativo ao mês de fevereiro de 2017; **B.** Memorando



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

127 nº 022/2017-SIC, de 7 de março de 2017 (*Tabularium* nº 08191.021597/2017-94), em que a  
128 Ouvidora do MPDFT, Rose Meire Cyrillo, encaminha o Relatório dos Pedidos de Informação,  
129 segundo a Lei nº 12.527/2011, relativo ao mês de fevereiro de 2017. O eg. Conselho Superior, à  
130 unanimidade, aprovou os referidos relatórios. **V – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.**  
131 Foi definido o dia 7 de abril de 2017, às quatorze horas e trinta minutos, como a data da próxima  
132 sessão ordinária. A sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu,  
133 Arinda Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por  
134 mim e pelos membros do Conselho Superior presentes.

LEONARDO ROSCOE BESSA  
Presidente do Conselho Superior  
Procurador-Geral de Justiça

ARINDA FERNANDES  
Secretária do CSMPDFT  
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 05/11/2018.

LEONARDO ROSCOE BESSA - PGJ em 06/11/2018.

.